

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO FRANCISCANO CORAÇÃO DE MARIA PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Direção do Colégio Franciscano Coração de Maria, de acordo com o Regimento Escolar da Instituição e com a legislação escolar em vigor, estabelece as normas para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2025.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas, no *site* do Colégio Franciscano Coração de Maria, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/Hgg41RjoRqvXhAVy7> ou pessoalmente na Secretaria do Colégio, Unidade Candelária, de 2ª à 6ª feira, de 8h às 16h.

1.1 Período

As inscrições serão recebidas enquanto houverem vagas disponíveis.

1.2 Vagas

- 1.2.1 O número de vagas a serem oferecidas será definido pela Direção do Colégio Franciscano Coração de Maria.
- 1.2.2 Para os candidatos da Educação Infantil, as vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de finalização do preenchimento da inscrição até o limite de vagas e confirmação na Secretaria. Preenchidas as vagas, os demais candidatos terão seus dados inseridos na lista de espera.
- 1.2.3 Em caso de não disponibilidade de vaga no(a) ano/série pretendido(a), é necessário o preenchimento da inscrição do candidato, no *site* do Colégio, para cadastramento dos dados na lista de espera. Na ocorrência da vaga, a Secretaria da Unidade entrará em contato com o Responsável Legal pelo candidato. A inscrição na lista de espera é intransferível.
- 1.2.4 O candidato inscrito na lista de espera, se convocado para efetivação da inscrição, deverá comparecer à Secretaria, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação. Caso o candidato não compareça dentro do prazo estipulado, poderá se inscrever novamente no final da lista de espera.
- 1.2.5 A partir do início do ano letivo, o preenchimento das vagas remanescentes será realizado de acordo com a lista de espera, cujo preenchimento deverá ser feito *on-line* com confirmação da Secretaria, com validade para o ano letivo em vigência.

1.3 Procedimentos para a Inscrição

- 1.3.1 O Responsável Financeiro deverá preencher a inscrição no *site* do Colégio Franciscano Coração de Maria <https://forms.gle/Hgg41RjoRqvXhAVy7> ou pessoalmente na Secretaria da Unidade Candelária (Rua Desembargador Onofre Mendes Júnior, 63 – Candelária – Belo Horizonte/MG)
- 1.3.2 Pagar a taxa de inscrição (R\$50,00). O valor poderá ser pago em espécie (dinheiro), cartão de débito / crédito, PIX, TED, DOC e/ou depósito bancário.



- 1.3.3 Entregar, presencialmente, a documentação necessária completa na Secretaria de 2ª à 6ª feira, de 8h às 16h ou enviar através do e-mail secretaria@coracaodemaria.com.br ;
- 1.3.4 Não serão aceitas documentações incompletas ou ilegíveis. **A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ EFETIVADA, APÓS O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NA SECRETARIA E CUMPRIDOS TODOS OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS NESTE EDITAL.**
- 1.3.5 A vaga do candidato somente é garantida após a confirmação da inscrição na Secretaria.
- 1.3.6 É imprescindível informar o *e-mail* de contato do Responsável Financeiro pelo candidato no ato da inscrição.

1.4 Documentação Necessária para Efetivar a Inscrição e Matrícula

- ✓ Certidão de Nascimento do candidato (cópia);
- ✓ CPF e RG do candidato (cópia);
- ✓ Declaração de escolaridade e frequência (original), do(a) ano/série em curso, constando carimbo e assinatura do(a) Secretário(a) Escolar ou do Responsável Legal pela Escola, para os candidatos do 2º Ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, que será aceita em caráter provisório até a entrega da Declaração de Transferência ou Histórico Escolar;
- ✓ Declaração de vacinação atualizada (*somente para crianças de 0 a 5 anos*), padronizada e emitida por profissional de saúde habilitado para avaliar o cartão ou a caderneta de vacina de unidade de saúde da rede do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte - SUS/BH conforme LEI Nº 11.720, de 17/07/2024;
- ✓ O Histórico Escolar definitivo deverá ser entregue até 30 dias após a expedição da Declaração de Transferência **sob pena da matrícula perder a validade**;
- ✓ Declaração de quitação dos encargos educacionais da escola de origem - na forma da Lei n.º 12.007/2009 (original);
- ✓ CPF e RG dos Pais (cópia);
- ✓ CPF e RG do Responsável Financeiro, caso este seja diferente dos pais (cópia);
- ✓ Comprovante de endereço atual em nome do Responsável Financeiro (cópia), de preferência luz, água, telefone ou internet residencial, TV a cabo, IPTU;
- ✓ Em caso de pais separados, documento que comprove a guarda do candidato;
- ✓ Em caso de inscrição online, preencher a FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL FINANCEIRO de próprio punho e encaminhar no e-mail secretaria@coracaodemaria.com.br, conforme Anexo A.

1.5 Idade dos Candidatos

Para inscrição dos candidatos do 1º Ano do Ensino Fundamental no Processo de Admissão de Novos Alunos 2025, será observada a Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018, que fixa a data de 31 de março como data de corte.



ANO/SÉRIE	IDADE A COMPLETAR
Maternal I	1 ano até 31/03/2025
Maternal II	2 anos até 31/03/2025
Maternal III	3 anos até 31/03/2025
1º Período	4 anos até 31/03/2025
2º Período	5 anos até 31/03/2025
1º Ano/EF	6 anos até 31/03/2025

A Direção do Colégio Franciscano Coração de Maria reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, a previsão do item 1.5, fazendo as alterações essenciais para aplicação da legislação vigente.

2 PROCESSO DE ADMISSÃO

2.1 Etapa do Processo para os Candidatos do Maternal I ao 2º Período

- ✓ Entrevista pedagógica

2.1.1 A entrevista pedagógica será realizada pela coordenadora de ensino com os pais e candidato. No dia da entrevista é necessário apresentar o comprovante de inscrição.

2.1.2 Data e Horário

A Entrevista pedagógica ocorrerá de acordo com prévio agendamento, realizado pela Secretaria, no momento da confirmação da inscrição.

2.1.3 Local

A confirmação da inscrição deverá ser realizada na Secretaria da Unidade Candelária (Rua Desembargador Onofre Mendes Júnior, 63 – Candelária – Belo Horizonte/MG), já a entrevista será feita na (Rua Pastor Rui Franco, 87 – São João Batista – Belo Horizonte/MG).

2.1.4 Critérios para Preenchimento das Vagas

O candidato deverá ter sido inscrito no Processo de Admissão de Novos Alunos e ter participado da Entrevista pedagógica.

2.2 Etapa do Processo para os Candidatos do 1º Ano Ensino Fundamental ao 3º Ano do Ensino Médio

- ✓ O Teste de Sondagem é um recurso pedagógico que possibilita à Escola um diagnóstico das potencialidades do aluno mediante a aplicação de avaliações escritas que verificam o conhecimento linguístico, a produção escrita e o raciocínio lógico-matemático, habilidades importantes para o desenvolvimento do educando. No ato da confirmação da inscrição na Secretaria será entregue o roteiro de estudo, selecionado de acordo com o conteúdo programático que servirá de pré-requisito para o ano que você irá cursar.

2.2.1 No dia do Teste de Sondagem, o candidato ao Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) deverá apresentar o comprovante de inscrição e portar lápis e borracha, verificando o local de aplicação de provas disponível no comprovante de inscrição.

2.2.1.2 No dia do Teste de Sondagem, o candidato ao Ensino Fundamental II (6º Ano/EF ao 3º Ano do Ensino Médio) deverá apresentar o comprovante de inscrição e portar lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta, verificando o local de aplicação de provas disponível no comprovante de inscrição.

2.2.2 Data e Horário

O Teste de Sondagem ocorrerá de acordo com prévio agendamento, realizado pela Secretaria, no momento da confirmação da inscrição.

2.2.3 Local

Verificar o local de aplicação de provas disponível no comprovante de inscrição.

2.2.4 Critério para Preenchimento das Vagas

A aprovação é de caráter classificatório e será feita por maior pontuação. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem 60% da média nas duas disciplinas. No caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato com: a) maior pontuação na prova de Português; b) maior pontuação na prova de Matemática; c) ordem de inscrição.

3 ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 Taxa de Inscrição

3.1.1 A taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos é de R\$50,00 (cinquenta reais). O valor poderá ser pago em espécie (dinheiro), cartão de débito / crédito, PIX, TED, DOC e/ou depósito bancário.

3.1.2 Os candidatos relacionados na lista de espera e convocados para a inscrição deverão pagar a taxa de inscrição na Secretaria após a convocação.

3.1.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição no Processo de Admissão de Novos Alunos do Colégio Franciscano Coração de Maria.

3.2 Do Resultado

3.2.1 A divulgação dos resultados para os candidatos que participaram das etapas do Processo de Admissão será feita por email, ou pessoalmente na Secretaria, na data estipulada do comprovante de inscrição.

3.2.2 Após a divulgação dos resultados poderá haver uma segunda chamada de candidatos para preenchimento das vagas remanescentes.

3.3 Da Matrícula

3.3.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser feita na Secretaria do Colégio, de acordo com o calendário estabelecido e divulgado e as orientações disponíveis, após o resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Franciscano Coração de Maria. O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado não terá a vaga garantida.

3.3.2 A existência de débitos de parcelas relativas a períodos anteriores, em se tratando de ex-aluno do Colégio Franciscano Coração de Maria, é fator impeditivo para a realização da matrícula.

3.3.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comprovar sua promoção/aprovação para o(a) ano/série pretendido(a).

3.3.4 O candidato que não entregar os documentos para efetivação da matrícula no prazo estipulado não terá a vaga garantida.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Será eliminado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Franciscano Coração de Maria o candidato que usar de meios fraudulentos para a inscrição ou na realização do Teste de Sondagem ou Entrevista pedagógica. A omissão, o preenchimento de dados inválidos ou a declaração falsa tornarão inválida a inscrição.

4.2 Para candidatos procedentes de outras escolas situadas no País e/ou no exterior, a documentação apresentada deverá ser analisada, antecipadamente, para que seja definido(a) o(a) ano/série no qual o candidato poderá se inscrever. Esse procedimento atenderá à legislação escolar em vigor e ao Regimento Escolar do Colégio Franciscano Coração de Maria.

4.3 A inscrição só será efetivada após todos os procedimentos do Edital serem cumpridos.

4.4 O Colégio Franciscano Coração de Maria não se responsabilizará por inscrição feita no(a) ano/série incorreto(a).

4.5 O Colégio Franciscano Coração de Maria não disponibilizará computadores para as inscrições.

4.6 O Colégio Franciscano Coração de Maria não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores e dispositivos móveis utilizados pelos Responsáveis pela inscrição, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a efetivação da inscrição do candidato.

4.7 Não será concedida segunda oportunidade para realização do Teste de Sondagem, em qualquer momento do processo. Caso responsável não possa comparecer a Entrevista pedagógica poderá reagendar com antecedência uma nova data na Secretaria. Também não serão concedidas revisão ou vista do Teste de Sondagem.

4.8 Será considerado desistente o candidato que não comparecer para a realização do Teste de Sondagem ou Entrevista Pedagógica no dia e horário agendados.

4.9 O resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Franciscano Coração de Maria para o ano de 2025 terá validade para o ano de vigência, de acordo com a disponibilidade de vagas.

4.10 Serão incorporadas a estas orientações, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pelo Colégio Franciscano Coração de Maria.

4.11 O Colégio Franciscano Coração de Maria reserva-se o direito de cancelar ou substituir o Teste de Sondagem ou Entrevista pedagógica, caso alguma ocorrência impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos no Colégio Franciscano Coração de Maria.

4.12 Para conhecimento do público, estas orientações encontram-se disponíveis no *site* do Colégio Franciscano Coração de Maria e na Secretaria.

4.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade e/ou Diretoria-Geral do Colégio Franciscano Coração de Maria.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2024.



Anexo A – Autorização para Responsável Financeiro

Belo Horizonte, *DIA* de *MÊS* de *ANO*

A/C: Tesouraria do Colégio Franciscano Coração de Maria

Eu, *NOME COMPLETO*, portador (a) do RG *NÚMERO* e do CPF *NÚMERO*, residente e domiciliado à *ENDEREÇO*, *NÚMERO*, *COMPLEMENTO*, *BAIRRO*, *CIDADE*, *UF*, *CEP*, telefone para contato *RESIDENCIAL* e *CELULAR*, *e-mail*, venho por meio desta, informar-lhes que serei o responsável financeiro do (s) aluno (s) / da(s) aluna (s) *NOME (S)*.

Atenciosamente,

ASSINATURA

NOME COMPLETO

Deverá ser anexado ao documento, assinado e feito de próprio punho, cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO (Água, Luz ou Telefone) em *NOME* do Responsável Financeiro.

